



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00604/2019

### AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião extraordinária no dia 25 de março de 2019 no Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, no Salão Jubileu, localizada na Praça Nossa Senhora da Aparecida

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, estão consignados em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Vilmar Resende  
Vereador

Ver. Wil  
Ve

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador

Ver. Isac  
Vereador

#### Justificativa:

O papel das sessões fora da sede da Câmara é o de aproximar o Legislativo Municipal da população. Tem a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da população para que possa passar para sociedade como é o cotidiano e desmistificar o trabalho do legislador, e



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00604/2019

primeiros dez dias úteis é denominada sessão extraordinária. A sessão extraordinária deve ser convocada 24 dias antes com pauta determinada. As sessões fora da sede da câmara seguem o mesmo rito das ordinárias, com apresentação de indicações, moções e requerimentos. Essa relação entre poder Legislativo e sociedade é um assunto discutido por todos.

Ver. Baiano  
Vereador

Ver. Vilmar Resende  
Vereador

Ver. Wilmar  
Vereador

Ver. Doca Mastroiano  
Vereador

Ver. Ronaldo Alves  
Vereador

Ver. Isac  
Vereador